

## **PORTARIA Nº 564 DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.015059/2009-78,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CENTRO DE VISTORIA VEICULAR VARGINHA LTDA, CNPJ – 10.570.886/0001-62, situada no Município de Varginha – MG, na Av. Filomena Rezende da Silva, 70 - Rezende, CEP 37.062-210, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Varginha e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Três Pontas, Santana da Vargem, Boa Esperança, Guapé, Ilícínia, Coqueiral, Elói Mendes, Carmo da Cachoeira e Monsenhor Paulo no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**